Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Proj. nº 1270/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.098/2004 de, 26 de Março de 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O CEDECRI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado ao Município de Pimenta Bueno – RO, á celebrar Convenio com o Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CEDECRI no valor de R$.21.028,50 (vinte e um mil e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) sendo 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassado em recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e R$-3.028,50 (três mil e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) representado através de cedencia de pessoal desta municipalidade.

Art. 2.º - O convenio a ser celebrado com a entidade mencionada no art. 1.º da referida Lei, será com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios através de dotações orçamentárias e financeiras consignadas no orçamento municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento com seriedade

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no período de 26/03/04 à 31/03/04

Wanda Ressatti
Diretora de Comunicação